ESPECIAL REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Publicação da Associação de Docentes da Unicamp

Campinas, São Paulo

04/11/97

Associação de Aposentados e Pensionistas quer dividir movimento sindical na Unicamp

"Na verdade o que

querem os criadores

finalidades

A criação recente de uma Associação de Aposentados e Pensionistas da Unicamp, entidade associativa civil sem fins lucrativos, tem causado preocupação, uma vez que é uma entidade desvinculada daquelas representativas dos docentes e funcionários da nossa Universidade. A Adunicamp tem um Grupo de Trabalho sobre Questões de Aposentadoria e Previdência que vem de-

senvolvendo um intenso trabalho junto ao Congresso Nacional no sentido de garantir a manutenção dos direitos previdenciários de aposentados e docentes da ativa, além de manter uma estreita articulação com o Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp e mais recentemente tem participado como consultora de assuntos de previdência junto à Central Única dos Trabalhadores. Além disso, a Adunicamp tem prerrogativas constitucionalmente asseguradas pelo artigo 8º da Constituição Federal, entre elas a defesa dos direitos individuais e coletivos da categoria a qual representa, inclusive em questões judiciais e administrativas.

Como exemplo dessa atuação registre-se a decisiva intervenção junto à Reitoria transformando o Prêmio de Incentivo à Produtividade, não extensivo aos aposentados, em abono para todos.

Não há dúvida, pois, que as questões de aposentadoria e pensão são de interesse coletivo da categoria docente, porque têm como pressuposto as relações de trabalho. Tanto que, no inciso VII desse mesmo dispositivo constitucional, ficou assegurado aos aposentados, o direito de votar e ser votado nas organizações sindicais. O mesmo artigo 8º, no inciso II, veda a existência de mais de uma entidade representativa para uma mesma categoria na mesma base territorial. Embora a referida associação não se arrogue em entidade sindical, em concorrência com a Adunicamp, pois é de natureza civil, de fato constitui-se em atividade paralela. Tanto que em seu estatuto (artigo 2º) arroga-se na pretensão de representar a mesma categoria que a Adunicamp representa, inclusive judicialmente, na "proteção e defesa de interesses difusos ou coletivos" e mesmo de "pleitear pela

> sua representação nos órgãos dirigentes da Unicamp". Sua atividade somente seria legítima se a Adunicamp abrisse mão de representar os docentes, aposentados ou em atividade, junto à Unicamp. E a própria Unicamp reconhece como entidades representativas legítimas em seu estatuto a Adunicamp, no caso de docentes, e o STU, no caso de funcionários técnico-administrativos. Entendemos que nenhuma autoridade universitária pode estabelecer relações institucionais com a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Unicamp que impliquem no reconhecimento de sua representatividade,

positivo estatutário da Universidade.

desta entidade é utilizá-la com oportunistas e pretensões politicas pessoais, que em nada contribuem para a organização do movimento sindical dentro da Unicamp." sem com isso afrontar o próprio dis-

> Na verdade o que querem os criadores desta entidade é utilizá-la com finalidades oportunistas e pretensões políticas pessoais, que em nada contribuem para a organização do movimento sindical dentro da Unicamp. Além disso, querem nos dividir pois sabem que quanto mais divididos formos, mais enfraquecidos estaremos no enfrentamento das graves e urgentes questões que nos são impostas. Por isso, conclamamos que os docentes recorram à Adunicamp como sua única e legítima entidade na defesa de seus legítimos direitos.

Abertas as inscrições para eleição do Conselho de Representantes

A Adunicamp está divulgando desde o dia 20/10, o edital de convocação para a eleição do Conselho de Representantes, a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 1997. As inscrições dos candidatos (titular e suplente) poderão ser efetuadas na secretaria da Associação até 09/11/97, das 8h30 às 16h30.

Confira as regras de transição para quem está na ativa

- a) Poderá se aposentar o servidor público que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública Direta, Autáquica e Fundacional, até a data de publicação desta PEC desde que, cumulativamente:
- Tenha 53 anos de idade (homem) e 48 anos de idade (mulher);
- Tenha 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
- Tenha contribuído por 35 anos (homem) e 30 (mulher) e realize um período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que na data da promulgação desta PEC -- faltava para atingir o limite de tempo de contribuição previsto neste item;
- b) Poderá ainda o servidor público -- desde que tenha 53 anos de idade (homem) e 48 anos (mulher), e 5 anos de efetivo exercício no cargo -- aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, obedecidas ainda as seguintes condições:

Debate sobre reforma da Previdência Social

No último dia 20/10, a Adunicamp participou de um debate promovido pelo STU, CUT, entre outras entidades, sobre a reforma da previdência que o Governo FHC quer impor à nação e as graves consequências que poderão se abater sobre aposentados e trabalhadores em atividade caso a PEC 33/96 seja aprovada. Participaram como debatedores o deputado federal Luciano Zica (PT), o deputado estadual Nivaldo Santana (PC do B) e o professor Osmar de Oliveira Marchese, vice-presidente e coordenador do Grupo de Trabalho sobre Previdência da Adunicamp.

■ Tenha contribuído por 30 anos (homem) e 25 (mulher) e realize um período adicional de contribuição equivalente a 40% do tempo que -- na data da publicação desta PEC -- faltava para atingir o limite do tempo de contribuição previsto neste item.

Nesse caso:

O provento da aposentadoria proporcional será equivalente a 70% do máximo que o servidor poderia vir a obter, acrescido de 5% por ano de contribuição até o limite de 100%;

c) Extinta a aposentadoria especial para o magistério de ensino superior, os professores terão que completar 35 anos (homem) e 30 (mulher) de contribuição para a Previdência. Os docentes que estão em atividade poderão, entretanto, acrescer de 17% (homem) e 20% (mulher) o tempo até agora exercido no magistério. Como os demais trabalhadores, deverão ter completado 53 anos de idade (homem) e 48 anos (mulher), além de já terem cinco anos de exercício no cargo em que se dará a aposentadoria.

Ato público em Brasília contra reforma da Previdência

No dia 12 de novembro próximo, a CUT está programando manifestação pública, em Brasília, na Esplanada dos Ministérios, para protestar junto ao Governo Federal e Congresso Nacional contra o projeto de reforma da Previdência Social do Governo FHC.

As entidades associativas e sindicais filiadas a Andes-SN, de todo o Brasil, em conjunto com outros sindicatos, estão organizando carreatas que se deslocarão à Brasília vindos de todos os estados do Brasil.

A Adunicamp colocará ônibus à disposição dos docentes, para poderem participar de carreata, saindo de Campinas no dia 11 de novembro.

Cantina na Adunicamp

Pratos deliciosos! Você não pode deixar de saborear!

- Sucos naturais Crepes salgados e doces Lanches naturais
 - Café expresso Pão de queijo Doces finos Almoço ■

Venha curtir nosso happy hour até a hora que você quiser!

I - Avaliação da votação em 2º turno no Senado da PEC 33/96 em 08/10/97

Senado Federal impõe grandes perdas para futuros aposentados

A- Foram assegurados os direitos adquiridos dos já aposentados e dos que ainda não se aposentaram mas possuem plenas condições de pedir aposentadoria por terem completado todos os requisitos legais (poderão estes solicitarem a aposentadoria quando quiserem, oportunamente, futuramente, sem que percam os direitos).

Garantido portanto: paridade plena de remuneração entre ativos e inativos, bem como pagamento integral das pensões.

- **B-** Magistrados e militares também não poderão manter paridade plena para os seus servidores ainda em atividade ou para os que vierem a ingressar no serviço público.
- C- O imposto sobre (cheque) Movimentação Financeira, em caráter permanente, como fonte de receita da Previdência Social não foi aprovado.
- **D-** Professores do ensino superior não poderão se aposentar com cinco anos a menos que o conjunto dos trabalhadores. Tal prerrogativa ficou restrita aos professores que exercem atividades na educação infantil e no ensino médio e fundamental.
- **E-**Foram aprovadas <u>novas regras</u> para a Previdência Social:
- fim da aposentadoria proporcional por tempo de serviço;
- quebra da paridade para os servidores em atividade e para os que vierem a ingressar no serviço público (redutor de até 30%);
- requisitos de idade mínima para obtenção

- de aposentadoria (60 anos homem e 55 anos mulher);
- aposentados e pensionistas terão que contribuir para o custeio da Previdência Social;
- somente professores, médicos, detentores de cargos eletivos e cargos em comissão poderão acumular aposentadoria no serviço público com novo cargo.
- **F-** Foram aprovadas regras de transição (veja página 3) abrangendo os servidores atualmente em atividade. Tais regras entretanto não mantém plenamente a expectativa de direitos:
- haverá idade mínima para aposentadoria;
- novas regras para contagem de tempo, resultando na necessidade de trabalhar períodos adicionais para obtenção da aposentadoria.

Observações

- 1) Registre-se que no primeiro e segundo turnos de votação no Senado Federal, o senador Eduardo Suplicy votou pela rejeição integral da PEC 33/96 enquanto que os senadores José Serra e Romeu Tuma votaram pela sua aprovação, atendendo o governo.
- 2) Registre-se ainda que no dia 24/09/97, os senadores pelo Estado de São Paulo, Tuma Serra e Suplicy votaram contra a manutenção da aposentadoria para professores de ensino superior, nos moldes atualmente vigentes (cinco anos a menos que o conjunto dos trabalhadores).

Cotuca prepara exame de seleção para 1998

O Colégio Técnico de Campinas da Unicamp (Cotuca) está abrindo inscrições para o exame de seleção 1998 e oferece os cursos técnicos de Alimentos, Eletro-eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem, Equipamentos Médico-Hospitalares, Mecânica, Plásticos e Processamento de Dados, todos gratuitos e em nível de 2º grau. As inscrições serão nos dias 10, 11 e 12 de novembro, das 8h30 às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h30. O exame será realizado no dia 14 de dezembro de 1997 em lugar a ser divulgado. Informações pelos telefones (019) 232-9039 / 232-9488 ou pelo endereço eletrônico na internet: cotuca@turing.unicamp.br.

Câmara dos Deputados volta a discutir a reforma da Previdência Social (PEC 33)

A PEC 33 está retornando à Câmara dos Deputados para ser novamente discutida, analisada, emendada, totalmente aprovada ou totalmente rejeitada. Se os deputados decidirem rejeitar integralmente a PEC ela será automaticamente arquivada. Se, por outro lado ela for aprovada, na íntegra, isto é, sem nenhuma emenda ou modificação no texto recebido do Senado, a PEC será imediatamente promulgada, entrando em vigor as novas regras.

O presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, anunciou dia 21 de outubro, após pressão das lideranças do bloco de oposição na Câmara Federal, que fica mantido o atual sistema de tramitação e votação, o que significa recomeçar tudo de novo, no caso da PEC 33, pois o texto aprovado anteriormente pela Câmara dos Deputados foi modificado pelo Senado. Conforme as atuais regras regimentais, uma PEC só poderá ser promulgada quando for aprovada integralmente nas duas casas do Congresso Nacional, após votadas em dois turnos na Câmara e em dois turnos no Senado.

Desta forma, a PEC 33 retornou à Câmara dos Deputados e neste momento iniciou novamente o percurso regimental e estará sendo analisada e votada na Comissão de Constituição e Justiça, e em seguida, se aprovada, será debatida numa Comissão Especial de Deputados a ser formada, onde deverá ser apreciada após decorrido o prazo de 40 sessões da Câmara Federal.

Concluído esse prazo, o texto então aprovado, emendado ou não, irá para discussão, recebimento de emendas e votação em 1º turno pelos deputados e se aprovado passará por outra votação em 2º turno.

Esse procedimento contraria os interesses político-eleitoreiros do Presidente da República e de seus aliados no Legislativo Federal, que desejam a conclusão final dessa PEC ainda este ano. Dificilmente isso irá ocorrer, prevendo-se um longo processo de discussão e votação.

É importante registrar que houve mobilização e pressão de entidades civis, associações de trabalhadores e sindicatos para que não fossem mudadas as regras do jogo durante o próprio jogo, como desejava o governo FHC.

Mais de um milhão de assinaturas foram obtidas, abrangendo todos os Estados do País, num

movimento coordenado pelo deputado Paulo Paim, na qualidade de 3º Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Mais de duas mil assinaturas foram obtidas pela Adunicamp e STU.

O governo, entretanto, ameaça promover mudanças nos regimentos da Câmara e do Senado, que possam valer para outras reformas constitucionais, pretendendo, com a falsa alegação de que é preciso agilizar votações, quer, na prática, evitar que parlamentares que não o apoiam, ou que estejam circunstancialmente contrários às reformas — que prejudiquem de alguma forma a população ou os trabalhadores, retirando direitos e conquistas, ou lhes impondo desnecessários sacrifícios — fiquem, na prática impedidos de propor emendas, de oferecer sugestões ou pedir destaques supressivos a projetos governamentais, somente podendo ser pura e simplesmente a favor, ou contra os projetos do Governo.

Esse procedimento do Governo FHC, arbitrário, casuístico e anti-democrático, momentaneamente foi barrado. Necessário se torna, evidentemente, permanecer em constante vigília, estar preparado para novas mobilizações e pressões que se fizerem necessárias.

Aposentadoria proporcional para o magistério

A Adunicamp esclarece que a concessão de aposentadoria proporcional para os servidores públicos do Estado de São Paulo, baseada unicamente na contagem de tempo de atividades de magistério não está sendo autorizada, pois o Governo do Estado moveu uma ação no STF visando bloquear essa modalidade de aposentadoria, prevista em dispositivos legais e constitucionais.

Desta forma, no momento, mesmo não tendo sido votada a Reforma da Previdência Social, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, somente o pedido de aposentadoria integral - após professores terem exercido durante 30 anos atividades exclusivas de magistério em sala de aula, e professoras após 25 anos - está sendo aceito pela Unicamp.

Cinema na ADunicamp

Todas as 5^{as} feiras, às 18 horas, no auditório.

